



Arquivo eletrônico com publicações do dia

06/02/2025

Edição Nº031

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1035368-83.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1122061-94.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1010665-78.2025.8.26.0100**

Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1001782-45.2025.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0017092-84.2020.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1010821-66.2025.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Seção Cível

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1199794-39.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1005704-94.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0037353-31.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

DICOG 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: PARANAPANEMA (VARA ÚNICA) Seção de Administração Geral Ofício de Justiça (executa serviços de Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal Setor das Execuções Fiscais

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1035368-83.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1035368-83.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.W. - VISTOS, Fls. 479/480: os pedidos de retificação devem ser protocolados perante o Registro Civil, com a documentação comprobatória,. Inclusive, constou da r. Decisão com força de sentença, de fls. 370/372, que o desbloqueio poderia ser realizado para a retificação dos termos, mediante qualificação positiva pelo Registrador. Portanto, à parte interessada para o devido procedimento junto à serventia extrajudicial. Não havendo outras providências, ao arquivo. Intime-se. - ADV: R.S.S.M (OAB 114344/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1122061-94.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1122061-94.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Inj Serviços Administrativos Ltda - Vistos. Fls. 111/115: Ciente do mandado de segurança cível n. 2390963-10.2024.8.26.0000, em trâmite perante à C. 1ª Câmara de Direito Privado, impetrado por INJ Serviços Administrativos Ltda. contra sentença proferida por este juízo da Corregedoria Permanente da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital. Nesta data prestei as informações requisitadas, conforme ofício juntado. Providencie, a serventia judicial, o imediato encaminhamento do ofício à C. 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, com senha para acesso aos autos digitais, certificando-se nos autos. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: R.F.M (OAB 374833/SP), S.A (OAB 191606/SP), R.M (OAB 272367/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1010665-78.2025.8.26.0100

Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis

Processo 1010665-78.2025.8.26.0100 - Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis - R.Z.L - Vistos. Fls. 43/44: Homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e, por conseguinte, julgo extinto o feito com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios nesta via administrativa. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado em razão da preclusão lógica do direito de recorrer e, feitas as anotações de estilo, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.C. - ADV: R.Z.L (OAB 336819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1001782-45.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1001782-45.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Facam Imóveis S/A - J.A - Vistos. 1) Fls.133/146: Recepciono o Recurso de Apelação interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Às partes para que se manifestem no prazo legal. 3) Após, ao Ministério Público. 4) Por fim, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: F.C.A.D (OAB 235542/SP), J.I.B (OAB 59008/SP), M.P.N (OAB 20848/SP), U.J.S (OAB 112815/SP), A.R.R (OAB 184007/SP), E.R.R (OAB 409727/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0017092-84.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0017092-84.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Ocho Rio Empreendimentos e Participação Ltda. - BSLK Empreendimentos Participações Ltda - - A.N.A e s/m H.A.K - - J.M.S - - OD Empreendimentos e Participações LTDA - - J.K - - C.S.B.K - - S.B.K e outros - Vistos. 1) Fls. 655/663: Recepciono o recurso interposto como Recurso Administrativo em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Às partes para que se manifestem no prazo legal. 3) Após, ao Ministério Público. 4) Por fim, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: M.C.P.T.C (OAB 98662/SP), H.C.B.J (OAB 82333/SP), H.C.B.J (OAB 82333/SP), H.C.B.J (OAB 82333/SP), L.A.M (OAB 358771/SP), L.A.M (OAB 358771/SP), M.C.P.T.C (OAB 98662/SP), F.M.B (OAB 186671/ SP), M.C.P.T.C (OAB 98662/SP), V.G.F (OAB 210541/SP), E.D (OAB 128091/SP), E.D (OAB 128091/SP), F.A.F (OAB 119322/ SP), M.N.F.V (OAB 117536/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1010821-66.2025.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Seção Cível

Processo 1010821-66.2025.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Seção Cível - J.A.S.S. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: C.C.A (OAB 400407/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1199794-39.2024.8.26.0100**Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1199794-39.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - E.O.J.C - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada, para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: L.B.B (OAB 304914/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1005704-94.2025.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1005704-94.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Global Empreendimentos Ltda - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de providências, para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: L.F.S.F (OAB 167780/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0037353-31.2024.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 0037353-31.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 14º Ofício De Registro De Imóveis Da Capital - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a reclamação formulada por Francisco José Barbosa de Barros Neto, mas ADVIRTO o Oficial para adoção de medidas imediatas e eficientes voltadas: 1) ao aperfeiçoamento da infraestrutura própria da serventia, que optou pela integração ao SAEC/ONR na modalidade Webservice; 2) imediato saneamento/correção de divergências que encontrar nos dados do Indicador Pessoal que devem, justamente, ser o repositório (o espelho) dos nomes e demais dados de qualificação de todas as pessoas que figurarem nos demais livros da serventia, devendo, para tal, providenciar a imediata e eficiente sincronização dos dados dos indicadores (tanto pessoal como real), com rigorosa observância das disposições contidas no Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Provimentos nºs. 89/2029, 149/2023 e 170/2024, todos do CNJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Intime-se a parte interessada sobre o resultado. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente como ofício. Posteriormente, se necessário, comunique a data do trânsito em julgado. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe P.R.I.C. - ADV: M.T.N.R.S (OAB 287581/SP)